



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem nº 042/2024

Cidreira, 23 de maio de 2024.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Pelo presente encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências”** para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo buscar autorização legislativa para a contratação emergencial das funções, a fim de suprir as necessidades dos quadros de profissionais das EMEF'S, EMEI'S e CAE, conforme especificado e justificado no quadro abaixo.

Qtde	Cargo	CH	Justificativa
16	Professor Séries Iniciais	20h/sem	• Elielda Chaves Ribeiro Martins – Licença Maternidade, a contar de 30/04/2024 (20h concurso); • Elielda Chaves Ribeiro Martins – Licença Maternidade a contar de 30/04/2024 (20h desdobramento); • Diulianis Silveira de Oliveira – Assumiu Cargo de Vice direção na EMEF Francisco Mendes, a contar do dia 04/03/2024; • Mônia Walber – Desistência de desdobramento, a contar do dia 01/05/2024; • Carina da Silva Amaral - Assumiu Cargo de Vice direção na EMEF Francisco Mendes, a contar do dia 14/02/2024; • Jéssica César Macedo – Licença Maternidade, prevista a contar do dia 20/05/2024. • Renata Freitas da Silva – Licença Maternidade, prevista a contar da primeira semana de Agosto; • Rosa Souza de Melo – Aposentadoria a contar de 01/03/2024; • Eliane Guimarães do Canto – Exonerou-se do cargo a contar do dia 15/02/2024; • Andreia Claro do Nascimento Rodrigues – Desistência de desdobramento, a contar de 01/04/2024; • Tanira Carvalho Helwig da Costa – Desistência de

1



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

			desdobramento, a contar de 01/03/2024; • Sônia Teresinha Ferreira Botelho – Desistência de desdobramento, a contar de 04/04/2024; • Tainá de Oliveira – Licença Interesse, a contar do dia 08/04/2024; • 3 profissionais para suprirem a demanda nas aulas de Reforço, para a Recuperação das Aprendizagens
01	Professor Ens. Fundamental História	20h/sem	• Eduardo Borges dos Santos – Desistência de desdobramento, a contar do dia 10/05/2024.
01	Professor Ens. Fundamental Ensino Religioso	20h/sem	• Rosa Souza de Melo – Aposentadoria a contar de 01/03/2024.
01	Professor Ens. Fundamental Ciências	20h/sem	• Para atender o Laboratório de Ciências da EMEF Marcílio Dias, pois não há profissionais habilitados com disponibilidade de carga horária, para reativar o projeto.
01	Professor Ens. Fundamental Artes	20h/sem	• Para atender o Projeto da Sala Maker na EMEF Marcílio Dias.
20	Professor de Educação Infantil	20h/sem	• Renata Freitas da Silva – Licença Maternidade, prevista a contar da primeira semana de Agosto; • Carina da Silva Amaral - Assumiu Cargo de Vice direção na EMEF Francisco Mendes, a contar do dia 14/02/2024; • Tatiana Marques Mattos – Desistência de desdobramento, prevista a contar do dia 22/05/2024; • Gabriela da Silva Meirelles (C.A. 257/22) – Término da prorrogação da Lei nº 3076/2023; • Grasieli Pereira Bristoti – Licença Interesse a contar de 16/02/2024; • 15 profissionais para suprirem a demanda das novas turmas, com a ampliação da EMEI Tio Jorge Calderon.
17	Atendente de Ed. Infantil	40h/sem	• Letícia Moraes Padilha – Exoneração a contar do dia 30/04/2024; • Daniela da Silveira dos Santos – Licença Interesse a contar de 08/03/2024; • 15 profissionais para suprirem a demanda das novas turmas, com a ampliação da EMEI Tio Jorge Calderon.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

01	Secretário de Escola	40h/sem	• Sandrine Medina Dias – Assumirá Concurso Público em breve.
01	Pedagogo – Supervisão Escolar	40h/sem	• Flávia Boeira Melchiades - Término da prorrogação da Lei nº 3074/23.
01	Psicólogo	40h/sem	• Daiara Boeira Lopes Cardoso – Término da prorrogação da Lei nº 3075/23.
01	Técnico em Informática	40h/sem	• Thiago Oliveira Fernandes – Término da prorrogação da Lei nº 3072/23.

Salientamos que as contratações ora solicitadas são de extrema necessidade para que o Ano Letivo transcorra conforme planejado e organizado pelo Calendário Escolar, suprimindo as necessidades das escolas de Ensino Fundamental, de Educação Infantil e do Centro de Atendimento ao Educando-CAE, até que seja concluído o Concurso Público que se encontra em andamento.

Esclarecemos que os contratos relativos ao Ensino Fundamental terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, quando se encerra o ano letivo e os demais contratos vigerão pelo prazo de doze meses, tendo em vista que o ensino infantil e o CAE mantem atividades durante o período de férias escolares.

Outrossim, ressaltamos que os contratos poderão ser rescindidos assim que as vagas forem supridas por candidato aprovado no concurso público ou devido ao retorno de servidor efetivo que se encontra em gozo de licença maternidade, interesse ou saúde.

Segue anexo, Impacto Financeiro, realizado pela Técnica Contábil da Secretaria de Educação e Cultura, o qual foi efetuado com base na estimativa de arrecadação e despesa prevista até dezembro de 2024, conforme dados extraídos do Sistema Multi24h. O percentual de comprometimento de Gastos com Pessoal em relação a Receita Corrente Líquida, projetada em 12 meses (até dezembro de 2024), equivale a 54,61%.

Pelo exposto, temos a certeza de que o Projeto de Lei terá a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,


ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

2029

PROJETO DE LEI Nº 055/2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Art. 230 da Lei Complementar nº 021, 12 de dezembro de 2011, para o preenchimento das seguintes funções:

Quant.	Denominação	Carga Horária	Vencimento R\$	Prazo de Contratação	Processo Seletivo
16	Professor Séries Iniciais	20h/sem	2.284,62	Até 31/12/2024	031/2024
01	Professor Ensino Fundamental-História	20h/sem	2.284,62	Até 31/12/2024	031/2024
01	Professor Ensino Fundamental-Ensino Religioso	20h/sem	2.284,62	Até 31/12/2024	132/2024
01	Professor Ensino Fundamental-Ciências	20h/sem	2.284,62	Até 31/12/2024	003/2024
01	Professor Ensino Fundamental-Artes	20h/sem	2.284,62	Até 31/12/2024	031/2024
20	Professor de Educação Infantil	20h/sem	1.783,24	12 meses a contar da assinatura do contrato	139/2023
17	Atendente de Educação Infantil	40h/sem	1.932,12	12 meses a contar da assinatura do contrato	006/2023
01	Secretário de Escola	40h/sem	1.932,12	12 meses a contar da assinatura do contrato	006/2023



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

01	Pedagogo- Supervisão Escolar	40h/sem	4.569,31	12 meses a contar da assinatura do contrato	006/2023
01	Psicólogo	40h/sem	3.324,09	12 meses a contar da assinatura do contrato	212/2023
01	Técnico em Informática	40h/sem	2.700,84	12 meses a contar da assinatura do contrato	132/2024

§ 1º – As contratações de que trata o caput deste artigo destinam-se a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º - As atribuições e especificações das funções contratadas são as constantes na Lei Municipal nº 1418, de 17 de outubro de 2006 e no Anexo I, da Lei Municipal nº 1885, de 12 de dezembro de 2011.

§ 3º - Os professores contratados através desta Lei terão 04 (quatro) horas semanais reservados para as horas-atividades (planejamento).

Art. 2º - Os contratos autorizados por esta Lei serão celebrados mediante Processo Seletivo e pelo prazo determinado, conforme estabelecido na Tabela do Artigo 1º, podendo ser rescindidos a medida em que forem supridos por candidatos aprovados em concurso público ou pelo retorno de servidores efetivos em gozo de licença Maternidade, Interesse ou Saúde.

Art. 4º - As contratações de que trata o artigo 1º desta Lei são de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no Artigo 233 da Lei Complementar nº 021, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MATEUS DA SILVA ANDRADE
Secretário de Administração

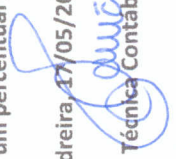
PROJEÇÃO DOS ÚLTIMOS DOZE MESES : JUNHO/2023 A MAIO/2024					
MESES	RECEITAS	GASTOS PESSOAIS	ACRÉSCIMOS	SOMA GASTOS C/PESSOAL	
JUNHO	7.155.668,07	4.658.327,56		4.658.327,56	
JULHO	6.525.521,54	4.086.712,45		4.086.712,45	
AGOSTO	6.452.781,73	3.726.195,68		3.726.195,68	
SETEMBRO	7.082.349,20	3.838.748,29		3.838.748,29	
OUTUBRO	7.555.805,84	4.224.350,81		4.224.350,81	
NOVEMBRO	8.814.821,23	6.023.333,82		6.023.333,82	
DEZEMBRO	15.850.654,13	6.575.532,45		6.575.532,45	
JANEIRO	13.560.006,07	2.596.515,52		2.596.515,52	
FEVEREIRO	9.456.599,98	3.960.947,51		3.960.947,51	
MARÇO	9.285.888,45	2.939.730,52		2.939.730,52	
ABRIL	8.433.199,14	4.851.427,86		4.851.427,86	
MAIO	8.500.000,00	4.852.000,00	90.415,25	4.942.415,25	
TOTAL	108.673.295,38	52.333.822,47	90.415,25	52.424.237,72	
			%		48,25

RECEITAS - Valores extraídos do relatório do sistema Multi24h - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida com dados dos meses de junho/2023 à abril/2024 mais a projeção de receita do mês de maio/2024.

GASTOS COM PESSOAL - Valores extraídos do relatório do sistema Multi24h - Demonstrativo da Despesa com Pessoal com dados dos meses de junho/2023 à abril/2024 mais a projeção de gastos com pessoal do mês de maio/2024, com projeção de mais 40 Servidores.

Totalizando um percentual de R\$ 48,25 % de comprometimento da Receita líquida dos últimos 12 meses: de junho de 2023 a maio/2024.

Cidreira, 17/05/2024


Técnica Contábil

PROJETO 02

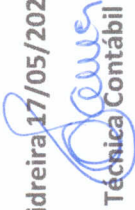
NOVOS CONTRATOS				
QUANT.	V.UNITÁRIO		V.TOTAL	
1 CIÊNCIAS	R\$	1.783,24	R\$	1.783,24
1 ARTES	R\$	1.783,24	R\$	1.783,24
4 SÉRIES INICIAIS	R\$	1.783,24	R\$	7.132,96
15 EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	1.783,24	R\$	26.748,60
15 ATENDENTE ED.INFANTIL	R\$	1.932,12	R\$	28.981,80
2 ED. INFANTIL	R\$	1.783,24	R\$	3.566,48
3 SÉRIES INICIAIS	R\$	1.783,24	R\$	5.349,72
41 SOMA			R\$	75.346,04
OBRIG.PATRONAL		20%	R\$	15.069,21
TOTAL			R\$	90.415,25

PROJEÇÃO DE DOZE MESES : JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024				
MESES	RECEITAS	GASTOS PESSOAIS	ACRÉSCIMOS	SOMA GASTOS C/PESSOAL
JANEIRO	13.560.006,07	2.596.515,52		2.596.515,52
FEVEREIRO	9.456.599,98	3.960.947,51		3.960.947,51
MARÇO	9.285.888,45	2.939.730,52		2.939.730,52
ABRIL	8.433.199,14	4.851.427,88		4.851.427,88
MAIO	8.500.000,00	4.852.000,00		4.852.000,00
JUNHO	8.500.000,00	4.852.000,00	90.415,25	4.942.415,25
JULHO	8.500.000,00	4.852.000,00	90.415,25	4.942.415,25
AGOSTO	8.500.000,00	4.852.000,00	90.415,25	4.942.415,25
SETEMBRO	8.500.000,00	4.852.000,00	90.415,25	4.942.415,25
OUTUBRO	8.500.000,00	4.852.000,00	90.415,25	4.942.415,25
NOVEMBRO	8.500.000,00	4.852.000,00	90.415,25	4.942.415,25
DEZEMBRO	10.000.000,00	11.200.000,00	144.000,00	11.344.000,00
	110.235.693,64	59.512.621,43	686.491,50	60.199.112,93
			%	54,61

Percentual de Comprometimento de Gastos com Pessoal em relação a Receita Corrente Líquida, projetada em 12 meses até dezembro de 2024,

54,61%

Cidreira 17/05/2024


Técnica Contábil

RECEITAS		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)		PREVISÃO ATUALIZADA
RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	RS 1,00		
RECEITAS CORRENTES (I)		8.501.154,24	9.479.935,83	8.606.020,91	8.217.271,54	7.767.041,92	10.000.523,33	11.321.301,55	18.415.276,37	15.829.350,92	11.048.843,44	11.900.469,94	9.938.483,68	131.023.453,87	123.618.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.749.851,00	1.900.392,55	1.421.846,48	1.566.916,73	1.519.416,96	1.649.546,77	1.745.119,30	1.869.307,31	6.987.657,64	2.393.022,69	1.949.237,73	1.869.052,94	26.601.166,10	34.919.100,00	
IPTU		980.097,10	773.827,17	737.506,40	724.507,05	704.931,56	717.162,47	692.656,33	838.555,13	4.629.975,05	1.288.211,78	973.142,08	817.354,73	13.357.726,85	22.380.000,00	
ISS		114.880,07	127.441,37	103.754,24	169.427,18	111.704,29	139.065,35	139.976,69	174.702,87	236.042,31	149.999,84	198.894,51	149.879,07	1.815.787,79	1.780.000,00	
ITBI		161.706,61	332.755,64	135.605,57	217.938,04	276.496,38	149.211,33	192.776,85	159.625,18	260.759,00	217.201,10	239.349,64	256.602,14	2.600.027,48	2.752.000,00	
IRRF		241.902,23	431.597,54	221.227,08	226.926,14	216.352,58	413.620,01	496.368,37	400.436,66	168.149,09	313.201,71	208.278,47	394.133,05	3.732.193,93	2.950.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		271.064,99	234.970,83	223.753,19	228.118,32	209.932,15	230.487,61	223.341,06	295.987,47	1.672.732,19	424.408,26	329.572,03	251.083,95	4.595.452,05	5.057.100,00	
Contribuições		146.823,98	416.594,36	703.480,53	445.704,14	460.607,40	471.532,45	540.016,55	752.822,46	467.138,23	514.853,34	494.841,63	496.962,42	5.910.987,49	6.175.000,00	
Recita Patrimonial		1.387.281,81	1.603.086,18	1.297.274,43	1.198.047,65	120.873,55	1.346.148,52	2.773.741,75	6.829.026,46	1.222.041,49	496.954,82	1.995.699,70	889.990,74	20.680.157,10	11.585.600,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira		1.289.578,86	1.517.997,78	1.218.956,38	55.518,92	55.518,92	1.315.899,87	1.862.095,47	1.446.231,67	1.148.638,17	436.399,88	1.906.725,08	623.342,68	13.639.685,92	10.689.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		97.702,95	85.088,40	78.318,05	79.768,49	85.354,63	30.248,85	1.111.646,28	5.182.784,79	73.403,32	60.554,94	88.974,62	66.638,06	7.020.491,18	896.600,00	
Recita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recita de Serviços		5.336,33	2.620,00	3.404,74	3.438,75	2.718,25	2.914,75	3.929,60	4.454,00	5.617,40	4.442,78	3.409,56	2.927,40	45.213,54	220.000,00	
Transferências Correntes		5.202.773,39	5.549.435,96	5.161.812,38	4.997.185,86	5.681.787,08	6.442.727,24	6.233.754,37	8.988.420,36	7.157.581,19	7.613.056,32	7.523.176,40	6.826.240,69	77.357.931,24	70.399.300,00	
Cota-Parte do FPM		2.030.705,68	1.896.663,88	2.841.085,01	1.941.525,17	1.979.188,19	1.838.195,89	2.384.993,83	3.787.537,73	2.616.580,67	3.557.870,93	2.218.137,38	2.326.501,77	29.418.966,13	27.400.000,00	
Cota-Parte do ICMS		636.759,82	504.584,11	570.438,27	606.522,66	602.323,58	591.135,05	886.442,59	859.437,11	819.252,83	594.749,83	703.664,80	914.307,75	8.089.658,20	7.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA		231.919,40	152.278,24	118.933,55	70.158,24	41.007,60	34.355,35	22.101,26	184.383,42	0,00	548.685,51	142.392,29	245.666,28	1.791.861,12	2.000.000,00	
Cota-Parte do ITR		776,04	178,23	114,30	194,47	1.272,18	107.251,28	4.669,58	4.583,12	3.081,40	1.109,70	247,48	0,00	123.457,78	10.000,00	
Transferências de LC 61/1989		4.937,80	5.596,66	5.772,78	4.815,63	5.126,36	7.401,00	5.633,06	5.976,10	7.914,88	8.016,52	7.523,42	10.292,39	79.006,60	100.000,00	
Transferências do FUNDEB		1.563.752,84	1.136.445,82	1.180.390,57	1.258.127,94	1.177.195,72	1.426.429,99	1.196.549,64	1.768.897,64	2.286.112,70	1.536.302,99	1.526.771,54	1.954.308,78	18.011.286,17	18.500.000,00	
Outras Transferências Correntes		733.881,81	1.853.689,02	445.077,90	1.115.841,75	1.855.673,45	2.437.859,88	1.933.384,41	2.377.605,24	1.424.658,71	1.366.340,84	2.924.439,69	1.375.163,74	19.843.695,24	15.389.300,00	
Outras Receitas Correntes		9.487,73	7.816,78	18.202,35	5.978,41	1.639,68	87.653,60	24.739,98	171.446,78	9.334,97	26.313,51	34.104,92	51.299,49	448.016,20	319.000,00	
DEDUÇÕES (II)		1.765.437,10	2.174.267,76	2.080.499,37	1.764.489,81	684.692,72	1.994.717,49	2.506.480,32	2.314.622,24	2.198.744,85	1.521.443,46	2.543.981,49	1.432.664,54	22.982.041,15	19.327.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência		3.212,98	242.991,06	478.840,73	211.209,04	216.871,80	235.771,35	300.375,55	256.304,85	467.138,23	263.088,34	259.082,13	253.012,12	3.187.698,18	3.275.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rend. de Aplicações de Recursos Previdenciários		1.184.854,06	1.422.848,25	1.127.755,99	1.028.637,57	0,00	1.243.278,46	1.586.336,75	1.352.138,51	1.028.073,31	316.272,68	1.670.506,38	480.298,84	12.440.000,80	9.600.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		577.370,06	508.428,45	473.902,65	524.643,20	468.020,92	515.667,68	620.768,02	706.178,88	703.533,31	942.082,44	614.392,98	699.353,58	7.354.342,17	6.422.000,00	
RECETA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)		6.735.717,14	7.305.668,07	6.525.521,54	6.452.781,73	7.082.349,20	8.005.805,84	8.814.821,23	16.100.654,13	13.630.606,07	9.527.199,98	9.356.489,45	8.503.799,14	108.041.412,52	104.291.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	10.000,00	
RECETA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA PARA		6.735.717,14	7.305.668,07	6.525.521,54	6.452.781,73	7.082.349,20	7.555.805,84	8.814.821,23	15.850.654,13	13.630.606,07	9.527.199,98	9.356.489,45	8.503.799,14	107.191.412,52	104.281.000,00	
CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)		6.735.717,14	7.305.668,07	6.525.521,54	6.452.781,73	7.082.349,20	7.555.805,84	8.814.821,23	15.850.654,13	13.630.606,07	9.527.199,98	9.356.489,45	8.503.799,14	107.191.412,52	104.281.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



CIDREIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2023 A ABRIL/2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

RECEITAS	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												RS 1,00	
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	282.400,00	886.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V) - VII - VIII)	6.735.717,14	7.155.668,07	6.525.521,54	6.452.781,73	7.082.349,20	7.555.805,84	8.814.821,23	15.850.654,13	13.560.006,07	9.456.599,98	9.285.888,45	8.433.199,14	106.909.012,52	103.386.000,00

Unidade Gestora: Município de Cidreira

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea 'a')

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													RS 1,00	
LIQUIDADAS														
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.777.619,30	4.711.491,66	5.172.291,45	4.373.862,76	4.449.446,32	4.755.957,29	6.801.751,43	7.366.713,68	3.538.706,57	4.817.409,75	3.810.911,11	5.765.337,63	59.341.498,95	0,00
Pessoal Ativo	3.298.175,84	4.703.340,29	4.215.684,32	3.884.185,42	3.956.365,58	4.261.032,24	6.063.820,38	6.627.792,84	3.108.757,27	4.189.649,64	3.278.396,05	5.228.886,99	52.816.045,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.297.352,81	3.100.579,10	3.348.712,16	3.237.455,35	3.222.174,61	3.470.205,18	4.523.157,43	4.944.551,59	3.108.757,27	3.508.209,68	2.600.182,83	4.533.984,22	42.895.322,23	0,00
Obrigações Patronais	823,03	1.602.761,19	866.972,16	646.730,07	734.190,97	790.827,06	1.540.662,95	1.683.241,25	0,00	681.439,96	678.173,22	694.901,77	9.920.723,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	479.443,46	8.151,37	956.607,13	489.677,34	493.080,74	494.925,05	737.931,05	738.920,84	429.949,30	627.760,11	532.595,06	538.451,64	6.525.453,09	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	377.680,79	1.285,03	753.548,50	388.273,02	390.356,42	392.200,73	580.766,46	583.451,62	414.407,03	417.680,02	424.224,04	424.224,04	5.155.646,29	0,00
Pensões	101.762,67	6.866,34	203.058,63	101.404,32	102.724,32	102.724,32	157.162,59	155.469,22	15.542,27	210.080,09	100.784,43	112.227,60	1.369.806,80	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	591.314,98	53.164,10	1.085.579,00	647.667,08	610.698,03	531.606,48	778.417,61	791.181,23	942.191,05	856.462,24	871.180,59	913.909,77	8.673.372,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	111.871,52	45.012,73	128.971,87	157.989,74	117.617,29	36.691,43	40.486,56	52.260,39	341.364,63	131.849,39	178.541,86	208.787,96	1.551.435,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	479.443,46	8.151,37	956.607,13	489.677,34	493.080,74	494.925,05	737.931,05	738.920,84	429.949,30	627.760,11	532.555,06	536.451,64	6.525.453,09	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00	96.652,74	70.600,00	70.597,26	308.650,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêtera (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.277,12	0,00	89.483,67	98.072,91	287.833,70	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.186.304,32	4.658.327,56	4.086.712,45	3.726.195,68	3.838.748,29	4.224.350,81	6.023.333,82	6.575.532,45	2.596.515,52	3.960.947,51	2.939.730,52	4.851.427,86	50.668.126,79	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													100,00%	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													100,00%	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													100,00%	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													100,00%	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													100,00%	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													100,00%	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)													100,00%	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													47,39%	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													60,00%	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													57,00%	
													54,00%	

Requerimento

Processo:	2024/1758
Data de Entrada:	30/04/2024
Assunto:	Licença Maternidade
Dígito Verificador:	2153

Solicitante:	43348 - ELIELDA CHAVES RIBEIRO MARTINS	Identidade:	
CPF / CNPJ:	01216782024	Fone Comercial:	
Fone Residencial:		Fone Celular:	(51)996037811
Fax:			
E-mail:	elielda2431@gmail.com	Número:	241
Endereço:	Rua Padre José Caruso	CEP:	95595-000
Bairro:	CENTRO	Estado:	RS
Cidade:	CIDREIRA		

Sector Destino:	Sec. Mun. de Administração - DRH
Descrição:	SOLICITO LICENÇA MATERNIDADE DE 120 DIAS A CONTAR DE 30/04/2024.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Cidreira, 30 de abril de 2024



ELIELDA CHAVES RIBEIRO MARTINS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 272/2024

“Atribui Função Gratificada de Vice- Direção a Professor concursado .”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Art.72 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade como artigo 31, Parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1418/06, de 17 de outubro de 2006, considerando ainda o memorando nº 125/24, expedido pela Secretaria de Educação e Cultura:

RESOLVE :

ATRIBUI a Senhora **DIULIANIS SILVEIRA DE OLIVEIRA**, Professora Nível III, mat. nº. 39.184, a Função Gratificada correspondente a Vice-Direção de Escola para exercer suas atividades profissionais na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Mendes**. A Função Gratificada lhe será devida a contar do dia 04 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

Registre-se e Publique-se

ELIMAR TOMAZ PACJECO
Prefeito Municipal
Cidreira / RS

ELIMAR TOMAZ PACJECO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 19/03/24
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
PESSOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Neves, 194 – Centro - Cidreira – RS

e-mail : drhcidreira@hotmail.com

CNPJ: 90.256.686/0001-79



Município de Cidreira

CNPJ: 90.256.686/0001-79
Telefone: (51) 3681-3389
Email: pmc.fazenda88@gmail.com
Endereço: RUA JOAO NEVES, 194
Cidade: CIDREIRA

Estado: RS



Requerimento

Processo:	2024/1680
Data de Entrada:	22/04/2024
Assunto:	SOLICITAÇÃO
Dígito Verificador:	3659

Solicitante:	1024211 - Monia Walber	Identidade:	
CPF / CNPJ:	96523999068	Fone Residencial:	
Fone Residencial:		Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	(51)997985825
E-mail:	monia_walber@yahoo.com.br		
Endereço:	RUA SALDANHA DA GAMA	Número:	1049
Bairro:	TIROLEZA	CEP:	95590-000
Cidade:	TRAMANDAI	Estado:	RS

Setor Destino:	Secretaria Municipal de Educação
Descrição:	SOLICITO O CANCELAMENTO DO MEU DESDOBRAMENTO DO TURNO DA TARDE A CONTAR DE 01/05/2024, NO CARGO DE PROFESSORA DE ANOS INICIAIS.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Cidreira, 22 de abril de 2024



Monia Walber

Paciente Jessica Cesar Macedo

Data entrada internação 17/05/2024

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que:

O Sr(a) Jessica Cesar Macedo esteve internado no Hospital Divina Providência do dia 17/05/2024 até 19/05/2024 e necessita afastamento de suas atividades profissionais por licença maternidade, por 120 dia(s) a partir da data da internação.

CID-10*: O820

Obs: É vedado ao médico revelar o CID e diagnóstico, salvo se autorizado pelo paciente ou responsável legal, conforme o art. 73 do Código de Ética Médica.


Dra. Debora Ascarí do Espírito Santo
CRM 26498

*Autorizo a divulgação do diagnóstico (CID)

Paciente ou responsável legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº. 323/2024

“Concede Licença interesse a servidor efetivo.”

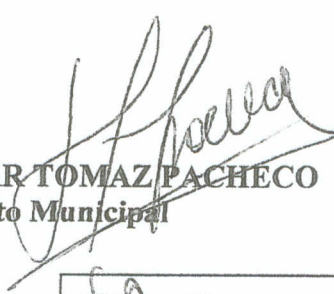
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica e de acordo com as disposições do Artigo 110 da Lei Complementar nº 021/11, de 12 de dezembro de 2011 e atendendo solicitação feita através do processo nº 1285/2024, **CONCEDE LICENÇA INTERESSE** a Servidora **TAINÁ DE OLIVEIRA**, Professora de Séries Iniciais, matrícula nº 39818, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

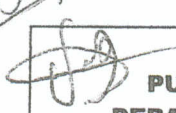
Esta portaria entrará em vigor a contar da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 08 DE ABRIL DE 2024.


Registre-se e Publique-se

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal
Cidreira / RS


ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal


PUBLICADO EM 08/04/24
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
PESSOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

90.256.686/0001-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CIDREIRA

Rua João Neves, 194 – Centro - Cidreira – RS

e-mail : drhcidreira@hotmail.com

CNPJ: 90.256.686/0001-79

Rua João Neves, 194
Centro - CEP: 95.595-000
Cidreira - RS

Eu, Tatiana Marques Mattos, portadora de CPF
número 017.048.880-26, informo para os devidos
fins o meu desligamento do desdobramento a
contar do dia 22/05/2024.

Tatiana Marques Mattos

Goiana, 22 de maio de 2024

Declaração

Eu, Soraide Meireles, CPF 94360561091,
declaro para os devidos fins meus
desligamento da matrícula 43329, a
contar de 13/05/2024

Soraide Meireles

Eu Letícia Moraes Padilha Rosa, portadora do CPF 014 957 100-74, moradora na rua Arildo Luis da Rosa Pinto, nº 1924.

Venho por meio deste, solicitar minha exoneração do cargo de atendente de educação infantil, matrícula 38850, a contar de 30 de abril de 2024.

TABELIONATO Letícia M.P. Rosa

Cidreira, 30 de abril de 2024



TABELIONATO DE CIDREIRA-RS
Rua Jorge Moisés Gil, 3058 - Sala 5 - Cep 95595-000
Fone: (51) 3681.2274 - E-mail: contato@tabelionatocidreira.com.br
Beí. Rubem Antonio Cardoso Mallmann - Tabelião

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da assinatura de **LETICIA MORAIS PADILHA ROSA**, Dou fe. 0685.01.2300002.18096
Cidreira, 30 de abril de 2024
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Leila Adriana Saralva de Lima Neto - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 2,00 10:25:45



Declaração

Eu Sandrine Medina Dias declaro para devidos fins, que fui chamada para assumir Concurso Público no município de Capivari do Sul, com posse prevista para o dia 03/06/24.

Sandrine Medina Dias

21/05/2024



Município de Cidreira
Cnpj: 90.256.686/0001-79
Telefone: (51) 3681-3389
Email: pmc.fazenda88@gmail.com
Endereco: RUA JOAO NEVES, 194
Cidade: CIDREIRA
Estado: RS
Cep: 95595-000

Processo Administrativo nº 2024 / 1808

Requerente: EDUARDO BORGES DOS SANTOS

Endereço: JASMIN

UF: RS

Ouvidoria: (51) 996165293

Comercial:

Ouvidoria

Residencial:

CPF / CNPJ: 01037134095

CEP: 95595-000

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO

Descrição: SOLICITO O CANCELAMENTO DO MEU DESDOBRAMENTO DE CARGA HORARIA DE 12H, NO CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA. A CONTAR DE 10/05/2024.

Observações:

Município de Cidreira , 13 de maio de 2024